



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNA NORTE



Pol. 04.

LEI Nº 010/2003

SÚMULA: Dá Denominação ao Conjunto Habitacional 16 (Dezesseis) Casas, localizado em Mauá da Serra, e Dá outras providencias.

Á Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Denominado **AYTY**, o Conjunto Habitacional 16 (dezesseis) CASAS, localizado no Loteamento Cidade Mauá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e três.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal